

Desigualdades e liberdade cultural. Algumas nuances dos debates presentes nos Relatórios de Desenvolvimento Humano do PNUD/ONU .

Maria José de Rezende.

Cita:

Maria José de Rezende (2009). *Desigualdades e liberdade cultural. Algumas nuances dos debates presentes nos Relatórios de Desenvolvimento Humano do PNUD/ONU. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/609>

Desigualdades e liberdade cultural

Algumas nuances dos debates presentes nos Relatórios de Desenvolvimento Humano do PNUD/ONU

Maria José de Rezende

Professora-investigadora da Universidade Estadual de Londrina (Brasil)

wld@londrina.net

A expressão desenvolvimento humano vem sendo muito utilizada nos documentos dos organismos ligados às Nações Unidas para caracterizar um processo de retirada dos indivíduos mais pobres, das diversas regiões do mundo, das condições de indigência e de pobreza. Calcados na idéia de que os segmentos mais empobrecidos devem ter melhores condições em várias áreas de sua vida, ou seja, de trabalho, de educação, de saúde, de alimentação, de acesso à água tratada e a saneamento básico, os Relatórios de Desenvolvimento Humano, desde 2001, após a vigência da Declaração do Milênio

(2001)¹ que definiu uma série de metas socioeconômicas, têm verificado quais são os pontos nodais que impedem a efetivação dos ODMs (Objetivos de Desenvolvimento do Milênio).

No RDH/2001 (Relatório de Desenvolvimento Humano), o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) considerava que as novas tecnologias poderiam ser postas em favor do desenvolvimento humano (REZENDE, 2007), advertindo, então, que as novas tecnologias deveriam ser direcionadas para ajudar na redução da pobreza e da miserabilidade. As novas tecnologias eram apontadas como capazes de habilitar as pessoas pobres para vencer a situação de exclusão social. Não eram discutidos, nesse relatório, os fatores internos e externos de cada região do mundo que impediam, nas condições de globalização atual, a desconcentração da riqueza e da renda (FURTADO, 2001; 1999; 1999a; 2002; 1992; BAUMAN, 1999; 2003; BOURDIEU, 2001).

Tanto nos RDHs de 2000 e 2001 quanto nos RDH/2002 e RDH/2003 (intitulados respectivamente *Aprofundar a democracia num mundo fragmentado* e *Um pacto entre as nações para eliminar a pobreza humana*) a noção de desenvolvimento humano vinha sendo empregada para caracterizar, essencialmente, os processos de expansão da inclusão política e social. Os elementos econômicos e políticos dos processos sociais ganhavam destaques nesses primeiros RDHs elaborados após a fixação dos ODMs.

O RDH/2004, intitulado *Liberdade cultural num mundo diversificado*, contém uma novidade: a inserção de elementos subjetivos na caracterização das dificuldades de expansão do desenvolvimento humano. Além dos elementos objetivos (econômicos e políticos) que impedem a ampliação da inclusão social, há também elementos subjetivos que devem ser levados em conta. Por isso, a discussão se atém essencialmente ao debate acerca dos desafios de avançar na construção de sociedades mais inclusivas independentemente de as diversas nações do mundo serem ou não diversificadas culturalmente.

Isso significa uma rejeição das teses assentadas na defesa de sociedades homogêneas como forma de alcançar melhorias sociais para todos. Ou seja, as sociedades podem ser muito diversificadas

¹ A *Declaração do Milênio* do documento intitulado *Nós, Os povos, das Nações Unidas (2000)*.

culturalmente e nem por isso ser menos aptas a progredir na consecução de políticas redutoras da indigência, do analfabetismo, da fome, da mortalidade infantil, etc.

O dado, talvez, mais esclarecedor é que o RDH/2004 levanta a seguinte questão: A erradicação da miserabilidade e de todas as suas mazelas exige, em primeiro lugar, que se enfrente o problema das exclusões assentadas na diversidade cultural. Deve-se indagar: Qual é o significado de pôr os desafios da diversidade cultural à frente dos desafios econômicos e políticos? Se a inclusão cultural é condição prévia para o enfrentamento de outras exclusões (econômicas, políticas e educacionais) quais são as medidas práticas que devem derivar dessa orientação contida nos RDHs após 2004?²

Esse deslocamento para a questão cultural traz, evidentemente, muitas indagações. Entre elas, está a que tem suscitado inúmeros debates na atualidade sobre as dificuldades políticas que advêm dessa prevalência das disputas acerca da identidade. Restaurar o espaço das demandas culturais, econômicas e políticas, ao mesmo tempo, é apresentado no RDH/2004 como uma tarefa árdua demais, portanto, faz-se necessário ir evoluindo rumo ao desenvolvimento humano de modo gradual. O relatório, em questão, aconselha aos governantes que, primeiro, enfrentem o desafio da construção de uma sociedade culturalmente diversificada, o que abriria possibilidades para outras prioridades, tais como: crescimento econômico, saúde, educação para todos.

Pode-se perguntar o seguinte: Essa noção de priorização de políticas construtoras de práticas inclusivas centradas na diversidade cultural não estaria subordinando a busca de solução dos problemas sociais aos problemas culturais? Como os desafios culturais sugerem a necessidade de mudanças endógenas difíceis de alcançar a curto e médio prazo, não estaria o RDH/2004 abrindo caminhos para que os governantes passem a protelar ações que levam a mudanças exógenas, ou seja, aquelas que dependem de políticas públicas capazes de redefinir a lógica excludente em ascensão em várias partes do mundo hoje?

Não se deve supor que o RDH/2004 está sugerindo que as mudanças culturais devam ocorrer em vista de um movimento interno, ou seja, processado dentro das próprias práticas culturais, quase que autonomamente, nas quais as discriminações e as exclusões de alguns grupos seriam vencidas,

² Ver também o Relatório de Desenvolvimento Humano, de 2005.

paulatinamente, a partir de um lento processo nascido endogenamente dos grupos discriminados que forçariam os demais grupos a reconhecer e a incluir social, econômica e politicamente aqueles segmentos considerados inaptos, incapazes e inferiores.

Em momento algum, o RDH/2004 trata as mudanças culturais a partir desse prisma, ou seja, dentro de uma perspectiva na qual elas são geradas sem a intromissão de forças externas tais como o Estado e as instituições sociais, políticas e jurídicas. Segundo o relatório, as instituições como a escola, o parlamento e o Estado são fundamentais para impulsionar processos de mudanças culturais que contribuam para o cumprimento das metas do milênio. Uma das metas assenta-se na equalização educacional para meninos e meninas, o que demanda interferências governamentais para que, através de leis e de práticas sociais (no âmbito da família e da sociedade) e pedagógicas (no âmbito da escola), seja garantido o acesso de meninas à escola em várias partes do mundo em que a acessibilidade lhes é negada por razões culturais.

O RDH/2004 mostra que as práticas culturais se inter cruzam em vários âmbitos, tanto no microssocial quanto no macrossocial. Como os objetivos dos materiais produzidos pelo PNUD/ONU restringem-se a este segundo âmbito, há todo um direcionamento rumo à indicação de ações e de práticas aos governantes, principalmente. Estes últimos têm de se comprometer com o combate de todas as ações que negam a liberdade cultural, sendo essa considerada uma dimensão essencial do desenvolvimento humano.

“As dimensões culturais do desenvolvimento exigem cuidadosa atenção por três razões. Primeiro, a liberdade cultural é um aspecto importante da liberdade humana, fundamental para a capacidade das pessoas viverem como querem e terem a oportunidade de escolher entre as opções que têm – ou podem ter. O avanço da liberdade cultural deve ser um aspecto central do desenvolvimento humano e exige que vamos para lá das oportunidades sociais, políticas e econômicas, uma vez que por si só não garantem liberdade cultural” (RDH/2004, p.13).

A noção de liberdade cultural que atravessa todo o RDH/2004 está assentada na idéia de diversidade. Ou seja, a negação da primeira é também o não-reconhecimento desta última

(RDH/2004, p. 14), o que é tido no documento como algo que deve ser combatido com veemência por todas as nações que subscreveram a Declaração do Milênio³, já que as sociedades, na atualidade seriam portadoras de muitas culturas. O documento do PNUD/ONU filia-se àquelas posições que advogam que

“a diversidade cultural é, cada vez mais, o destino do mundo moderno, e o absolutismo étnico, uma característica regressiva da modernidade tardia, o maior perigo agora se origina das formas de identidade nacional e cultural – novas e antigas – que tentam assegurar a sua identidade adotando versões fechadas da cultura e da comunidade e recusando o engajamento (...) nos difíceis problemas que surgem quando se tenta viver com a diferença” (HALL apud BAUMAN, 2005: 105).

A grande complexidade do RDH/2004 está dada pelo fato dele tentar construir uma visão positiva da diversidade cultural sem, todavia, negar a importância de cada identidade em suas múltiplas formas de manifestação. No capítulo I do relatório, intitulado *Liberdade cultural e desenvolvimento humano*, há um debate que objetiva demonstrar que quanto mais fechadas forem as identidades no sentido de reafirmar sempre o não-contato, o isolamento, o distanciamento de povos e culturas, mais ocorrerá o fechamento das possibilidades de uma vivência democrática. Há, então, uma crítica aos grupos sociais que preconizam formas de acirramentos fundados em motivos identitários.

O relatório em análise estabelece um significativo diálogo com as denominadas perspectivas multiculturais, as quais são inúmeras e com diversas orientações políticas. Todavia, ele tece uma crítica maior àquelas discussões que, sob o pretexto de defesa destas últimas perspectivas, acabam fazendo uma confusão ao “considerar o tradicionalismo (...) como parte do exercício da liberdade cultural” (RDH/2004, p.24). Segundo o documento do PNUD/ONU

“é necessário perguntar se os mais fracos – (...) as mulheres cuja vida pode ser afetada negativamente por essas práticas [tradicionalistas] – tiveram oportunidade de considerar outras alternativas e a liberdade de saber como vivem as pessoas do resto do mundo. (...)”

³ A Declaração do Milênio foi subscrita por 189 Estados-membros da Assembleia Geral das Nações Unidas, no ano 2000.

Invocar o valor contingente da diversidade cultural em defesa de práticas que negam às mulheres a sua liberdade básica de escolher seria manifestamente perverso, uma vez que a liberdade das mulheres envolvidas é violada, e não promovida, através de arranjos” (RDH/2004, p.24).

Não se pode dizer, no entanto, que o RDH/2004 se identifica com o multiculturalismo conservador que defende sempre a necessidade de uma assimilação “da diferença às tradições e costumes da maioria” (HALL, 2003, p. 53). O documento do PNUD apresenta uma postura bastante distante dessa, pois em momento algum supõe a necessidade de diluição das diferenças através da assimilação dos costumes e valores dos segmentos preponderantes. Defende sim que se deve incentivar a diversidade através do fortalecimento da liberdade cultural.

Isto, porém, não significa que os diversos grupos culturais, étnicos, religiosos, etc. devam formar guetos que se isolam e se repelem constantemente. A liberdade cultural torna os indivíduos mais democráticos visto que eles não se sentem ameaçados em seus valores e em suas crenças. Se os indivíduos sentem que o pertencimento a determinados grupos sociais não lhe traz nenhum tipo de perseguição, represália, discriminação e preconceito, isso torna tais indivíduos muito mais suscetíveis tanto a vivenciar os seus valores culturais quanto a partilhar de valores e culturas diferentes.

Não há, então, necessidade de diluição de suas culturas numa cultura da maioria, segundo o RDH/2004. Todavia, não há também que se defender um agarramento cego a culturas, crenças e valores, como se as pessoas tivessem que ficar circunscritas em verdadeiros guetos culturais. O documento do PNUD/ONU em análise dá indicações de que é necessário retirar as pessoas do isolamento cultural.

O Relatório do Desenvolvimento Humano, de 2004, questiona também a perspectiva conservadora da diversidade porque é ela uma forma de sectarismo que procura circunscrever a variedade cultural dentro de fronteiras específicas. Isso sugere que, se os indivíduos se agarram às suas origens culturais e permanecem fixados em suas tradições, crenças e valores, eles podem desenvolver um sentimento de antiliberdade, o que pode bloquear a liberdade dos indivíduos de re-arranjar suas culturas e valores do modo como quiserem. E, então, terem a oportunidade de

movimento dentro de um quadro cultural amplo e não-fixo, pois as culturas se interpenetram e se redefinem constantemente, insiste o RDH em análise.

“Exigirá a defesa da diversidade cultural o apoio ao conservadorismo cultural, pedindo às pessoas que se agarrem à sua origem cultural e não tentem mudar para outros estilos de vida? Isso colocar-nos-ia imediatamente numa posição antiliberdade, a qual procuraria maneiras de bloquear a escolha de um modo de vida diferente que muitas pessoas podem desejar ter. Na verdade, poderíamos também estar no campo de um tipo diferente de exclusão: exclusão da participação, por oposição a exclusão do modo de vida, uma vez que as pessoas de culturas minoritárias seriam excluídas da participação no campo majoritário” (RDH/2004, p.16).

Essa passagem do relatório acima mencionada condensa parte expressiva da discussão contemporânea sobre as implicações políticas que a conjunção de igualdade com diferença suscita. Muitos pensadores (HALL, 2003; BHABHA, 2005, HABERMAS, 1994; TAYLOR, 1994; LACLAU e MOUFFE, 1985; LACLAU, 1996) têm-se debatido em torno dessa questão. No texto *A questão multicultural*, Stuart Hall (2003) faz um amplo levantamento acerca do debate referente à possibilidade ou não de combinar igualdade política e diferença cultural. Ele demonstra os inúmeros desacordos existentes entre os cientistas sociais.

Em vista da impossibilidade de discutir, no âmbito deste breve texto, as diversas posturas que estão hoje em voga nas ciências sociais e também nas discussões sustentadas pelas organizações da sociedade civil e pelos movimentos sociais, pode-se dizer que tais posturas produziram enfrentamentos que estão na base do RDH/2004, o que fica absolutamente nítido quando o relatório tenta a conciliação de elementos particulares e universais ao propor formas de inserção dos diversos grupos sociais na busca por uma sociedade mais democrática, a qual só será, de fato, democrática se possibilitar que todos reivindiquem não somente igualdade, mas também o direito à liberdade cultural e à diversidade.

No entanto, o RDH/2004 não trabalha em profundidade as implicações políticas deste processo. Os procedimentos políticos do Estado, dos governantes, dos grupos sociais organizados, etc. parecem, no documento, muito mais simples do que, de fato, são. Como negociar, na prática política cotidiana, os avanços que englobam questões atinentes à diferença e à igualdade? O

RDH/2004 não enfrenta as dificuldades de constituição de novos espaços políticos em condições, como diz Hall, em que há diferenças absolutizadas e entrincheiradas (HALL, 2003, p.87).

O mérito do RDH/2004 é trazer para dentro dos debates sobre os desafios de cumprimento dos ODMs a pressuposição de que é possível, sim, sustentar a pretensão, mesmo que extremamente complexa, de estabelecer políticas que garantam a igualdade e a diferença, ao mesmo tempo. Contudo, o documento não consegue superar as fronteiras convencionais das práticas políticas. Somente tal superação poderia abrir caminhos visando garantir o direito à igualdade e à diferença, simultaneamente. Stuart Hall diz: “este é o dilema, o enigma (...) existente no centro do impacto transruptivo e reconfigurador do multicultural. Ele exige que pensemos para além das fronteiras tradicionais dos discursos políticos existentes e suas soluções ‘prontas’”(HALL, 2003, p.86).

Ao dizer que não há soluções prontas, Hall indica a necessidade de romper com um estilo de pensamento e de ação que tem pavor de ser desafiado pelo imprevisível. Conforme afirmava Manoel Bomfim (1868-1932), em *América Latina: males de origem* (1993) e em *O Brasil Nação* (1931), somente é possível reinventar a prática política se a imprevisibilidade não for temida. Enquanto houver, por parte dos agentes políticos, a obsessão pelo controle das mudanças, não há qualquer chance de redefinição da ação política. De certa forma pode-se dizer que esta suposição de Bomfim está presente na discussão atual sobre a democracia agonística (Mouffe, 1993), ou seja, aquela em que possibilita uma negociação continuada e sem uma “solução final. Não podemos simplesmente reafirmar a ‘democracia’” (HALL, 2003, p.87).

Hall sugere, então, que as novas estratégias políticas devem conter a possibilidade de “reconfiguração radical do particular e do universal, da liberdade, e da igualdade junto com a diferença” (HALL, 2003, p.88). Mas isso somente é possível se os agentes culturais múltiplos forem concebidos como inseridos num processo de enfrentamento cultural também agonístico que tem como característica a incompletude e a não-existência de um estágio final em que os indivíduos estariam culturalmente prontos e acabados.

Referências Bibliográficas

- BAUMAN, Zygmunt (1999). *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- BAUMAN, Zygmunt (2003) *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar
- BAUMAN, Zygmunt (2005) *Identidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- BHABHA, Homi. (2005). *O local da cultura*. Belo Horizonte, UFMG.
- BOMFIM, Manoel (1931). *O Brasil nação*. Rio de Janeiro, Francisco Alves.
- BOMFIM, Manoel (1993). *A América Latina: males de origem*. Rio de Janeiro, Topbooks. (Primeira edição em 1905)
- BOURDIEU, Pierre (2001). *Contrafogos 2*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- DECLARAÇÃO do Milênio (2001). Relatório de Desenvolvimento do Milênio 2001. Disponível em: <www.undp.org/hdr2001>. [Acessado em 10/05/2005].
- FURTADO, Celso (1992) Globalização das estruturas econômicas e identidade nacional. *Estudos Avançados*. São Paulo, v. 6, n.16, p. 55-64
- FURTADO, Celso (1999) *O longo amanhecer*. São Paulo: Paz e Terra.
- FURTADO, Celso (1999^a) A reconstrução do Brasil. *Praga: estudos marxistas*, São Paulo: Hucitec, n.8, p.9-13, ago.
- FURTADO, Celso (2001) O capitalismo global. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- FURTADO, Celso (2002) *Em busca de novo modelo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- HABERMAS, Jurgen (1994) Struggles for recognition in the Democratic Constitutional State. In GUTMAN, A. (Ed). *Multiculturalism*. Princeton, Princeton University Press.
- HALL, Stuart (1996). Who needs identity? In HALL, Stuart e GAY Paul du (orgs). *Questions of cultural identity*. Londres, Sage.
- HALL, Stuart (2003). *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. São Paulo, Humanitas
- LACLAU, Ernesto e MOUFFE, Chantal. (1985) *Hegemony and socialist strategy*. London, Verso.
- LACLAU, Ernesto (1996). *Emancipations*. London, Verso.
- MOUFFE, Chantal (1993). *The return of the political*. London, Verso.
- NÓS, os povos, o papel das Nações Unidas no século XXI. (2000). Disponível em: <<http://www.pnud.org.br>> . [Acessado em: 20/05/05]

- REZENDE, Maria José de (2007). As metas socioeconômicas denominadas Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU: os percalços de um projeto de combate á pobreza absoluta e à exclusão social. *Convergência*, Toluca, UAEM, v.14, n.43, p.169-209
- RDH/2000 Relatório do Desenvolvimento Humano 2000: Direitos humanos e desenvolvimento humano – pela liberdade e solidariedade. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 11/05/07].
- RDH/2001 – Panorama Geral: Poner el adelanto tecnológico al servicio del desarrollo humano apud Relatório do Desenvolvimento Humano 2001: Fazendo as novas tecnologias trabalhar para o desenvolvimento humano. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 11/05/07].
- RDH/2002 Relatório do Desenvolvimento Humano 2002: Aprofundar a democracia num mundo fragmentado. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 11/05/07].
- RDH/2003 Relatório do Desenvolvimento Humano 2003: Um pacto entre nações para eliminar a pobreza humana. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 21/05/07].
- RDH/2004 Relatório do Desenvolvimento Humano 2004: Liberdade cultural num mundo diversificado. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 01/05/07].
- RDH/2005 Relatório do Desenvolvimento Humano 2005: Cooperação internacional numa encruzilhada. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 31/05/07].
- TAYLOR, Charles (1994). The politics of recognition. In GUTMAN, A. (Ed). *Multiculturalism*. Princeton, Princeton University Press.